



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL N.º 11/2019/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* GURUPI DO IFTO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Críticos	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
I - TITULAÇÃO¹: somente será considerado o título de maior pontuação			
A) DOUTOR – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30	
B) MESTRE – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20	
C) ESPECIALISTA – certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007.	10	20	
II - EXPERIÊNCIA DOCENTE²			
D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Exercício de Magistério em Instituição de Educação Básica ou Superior, pública ou privada. O exercício e o período do magistério deverão ser comprovados pelos seguintes documentos, conforme o caso: a) Certidão/Declaração emitida pelo empregador ou por autoridade pública competente que comprove o exercício e o período do magistério; b) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho.	1 ponto por cada mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes	70	
TOTAL GERAL:		100	

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

